



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



EDITAL Nº 14/2021

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,
NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O CAMPUS
SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor *Pro Tempore* do *Campus* Senador Helvívio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo de Seleção de Professores Substitutos para o Curso de Enfermagem a serem contratados como Classe Auxiliar A Nível I, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos do Processo nº. 23111.034786/2021-89, e da Lei nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; pela Resolução nº. 039/2008 – CONSUN/UFPI, de 13/03/2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1998 – CONSUN/UFPI, de 11/11/1998; e pela Resolução nº 034/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Em virtude das atividades remotas ocasionadas pela pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), as inscrições serão realizadas remotamente das 8h do dia 13 de outubro de 2021, às 23h 59min do dia 15 de outubro de 2021, exclusivamente através do e-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br, em DOCUMENTO ÚNICO, formato PDF, com o título da mensagem: EDITAL Nº 14/2021, ÁREA – NOME DO CANDIDATO.

1.1 – Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.2 – As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas.

1.3 – O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Professor Substituto fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 – Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3 – O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I; receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação.

2.4 – A seleção será para a área Enfermagem, cujo contrato é de 40 horas, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou componentes curriculares da referida área, constantes na matriz curricular do Curso, bem como de outros cursos afins, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 – Indicações relativas ao local, área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Coordenação do Curso de Enfermagem do CSHNB-Picos	Enfermagem	03 (três) TI-40h	Graduação em Enfermagem com, no mínimo, Mestrado na área de Enfermagem, ou áreas afins.	R\$ 5.831,21 (Doutor)	R\$ 145,78 (Doutor)
				R\$ 4.304,92 (Mestre)	R\$ 107,62 (Mestre)

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 – Preencher o Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**);

3.3 – Anexar ainda, ao Requerimento de Inscrição, os seguintes documentos, nesta ordem:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte (imagem do documento original),

- CPF (imagem do documento original),

- Imagem do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro),

- Imagem de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino)

- Imagem de sua foto 3x4,

- Imagem do Diploma de Graduação com o respectivo Histórico,

- Imagem do Diploma de Doutorado ou Mestrado (expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou por Universidades Estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil) e respectivos históricos compatíveis com a vaga especificada no Quadro 1, item 2.5,

- OBS.: Na hipótese do candidato ainda não possuir o Diploma, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificados, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, apresentou o trabalho final (tese/dissertação) e foi aprovado.

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Doutores e no valor de R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos) para Mestres, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet, no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- Unidade Gestora (UG): 154048

- Gestão: 15265 – Fundação Universidade Federal do Piauí

- Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí

- Recolhimento Código: 288306 – Taxa de Inscrição em Concurso Público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



- O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.
- *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*) acompanhado de documentação comprobatória (PDF);

OBS: Esse PDF, contendo o *Curriculum Vitae* e os documentos comprobatórios, deverá seguir a ordem da tabela de pontuação e ser gerado em DOCUMENTO ÚNICO, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Em caráter excepcional, por causa da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19, as etapas avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto, conforme cronograma (**ANEXO II**), sendo atribuição da Comissão do Concurso ou instância equivalente providenciar, em caráter obrigatório, *plataforma, link e gravação* de todas as etapas.

4.2 – A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece as Resoluções nº. 039/08 CONSUN/UFPI (e alterações), e nº 034/2020 devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações:

4.2.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica a ser realizada no idioma oficial do país e versará sobre um dos temas da área do concurso (**ANEXO III**), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização e, à ela, atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima 7 (sete).

4.2.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento; às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos durante a apresentação da aula.

4.2.1.2 Os critérios para avaliação da prova didática (**ANEXO IV**) por parte da Banca obedecerão aos estabelecidos na Resolução nº. 038/08, de 11 de setembro de 2018, do CONSUN/UFPI (e suas alterações), atendendo especialmente:

- a) Ao Plano de aula, constando: tema da aula, objetivo (s), conteúdo (s) a ser (em) abordado (s), procedimento (s) didático (s) /estratégia (s) /metodologia (s) a ser (em) desenvolvida (s), recurso (s) /material (is) didático (s) a ser (em) utilizado (s), procedimento (s) de avaliação; referências e seus componentes supracitados;
- b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), e tempo de execução da aula;
- c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.2.1.3 O sorteio dos temas da Prova Didática será realizado de forma remota, gravada, através da plataforma *Google Meet**, por meio de link encaminhado aos candidatos via e-mail, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e, ao qual, o candidato deverá manifestar o recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



* Para participar de uma conferência via *Google Meet*, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador *web (browser)*.

4.2.1.4 O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e do conteúdo programático da prova didática, bem como a bibliografia sugerida, constam no ANEXO III deste Edital.

4.2.1.5 Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos para aula teórica, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.2.1.6 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá:

4.2.1.6.1 Enviar o Plano de Aula, em arquivo único e em formato PDF, com uma hora antes do início da prova por e-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br, com o assunto “PLANO DE AULA (Nome do Candidato)”. Além disso, o candidato deverá obrigatoriamente realizar a apresentação oral do Plano de Aula, no momento da aula didática, caso o candidato não apresente será eliminado.

4.2.1.6.2 Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto (antes de começar a aula).

4.2.1.7 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a Prova Didática poderá acontecer em mais de um dia, vindo a implicar em alteração do Cronograma (**ANEXO II**).

4.2.1.8 Caso o início da Prova Didática, ou aplicação dela, seja prejudicada por falha de conexão na internet dos membros da Banca Examinadora e, relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão postergará o horário de término da mesma, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subseqüentes adiadas por igual período de tempo.

4.2.1.9 A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na *internet* que sejam de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da Prova.

4.2.1.10 Durante todo o período de realização da Prova Didática o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao mesmo conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, *tablet* etc) na sala virtual informada por meio do link a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição.

4.2.1.11 O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.2.2 Prova de Títulos (Currículo *Lattes*): de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a Prova Didática e somente para os candidatos aprovados na mesma, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la. Abrangerá os aspectos constantes da Resolução 039/2008-CONSUN/UFPI (reformulado pela Resolução nº. 038/18) que servirá para a contagem dos pontos e, a avaliação no **ANEXO V** – Tabela de Pontos para análise do Curriculum Vitae.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



4.2.2.1 Avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme item acima, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

- a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
- b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do **ANEXO VI** da Resolução nº. 039/2008- CONSUN/UFPI (reformulado pela Resolução nº. 038/18- CONSUN/UFPI).

4.2.2.2 A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.3 O cronograma (**ANEXO II**) deste edital apresenta as datas de realização, além de outros eventos.

4.4 Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFP: www.ufpi.br

5 – DO SALÁRIO

O professor será contratado em regime de Tempo Integral (TI-40) com remuneração mensal de acordo com o item 2.5 deste Edital.

6 – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a comunicação;

7.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

7.3 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados no Processo Seletivo e, serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas. Havendo desistência de candidato convocado para a contratação e, ainda, de acordo com a necessidade do Curso de Enfermagem, facultar-se-á à Enfermagem convocar outros candidatos, segundo a ordem de classificação;

7.4 Os candidatos indicados à contratação deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



- 7.5 O candidato aprovado, no ato da contratação, que venha a comprovar sua atuação em outro serviço público, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais, em até dois cargos públicos, sendo contabilizadas as horas nesta IES;
- 7.6 Será vetada a contratação de candidato, neste processo seletivo, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja inferior a 24 meses, conforme a Lei 8.745/93;
- 7.7 A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;
- 7.8 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção (**ANEXO VII**). O recurso deverá ser feito por meio do e-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br, com o assunto “RECURSO (Nome do Candidato)”, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (**ANEXO II**).
- 7.9 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br com o assunto “DÚVIDA (Nome do Candidato)”. O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.
- 7.10 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.11 A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 7.12 O Edital e anexos encontram-se publicados na íntegra no endereço eletrônico www.ufpi.edu.br.

Picos, 1 de outubro de 2021.


Prof. Dr. JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Diretor *Pro Tempore* do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – UFPI – Picos/PI

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 25/2021.
Pregão. Na publicação DOU nº 189 de 05/10/2021, seção 3, página 95, Onde se lê: "nº Processo: 23108.098427/2020-99", Leia-se nº Processo 23108.064551/2021-31".

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2021).

FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS EM SAÚDE

EDITAL Nº 4, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Ciências Básicas em Saúde da Faculdade de Medicina do Campus de Cuiabá e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo de 04 de agosto de 2021, publicado no D.O.U. de 06/08/2021, seção 3, página 108, resolve:

I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme a seguir:

Candidato (a): Thais Leal Silva; Área de Conhecimento: Histologia Humana; Resultado: Aprovado; Classificação: 1º lugar. Candidato (a): Amanda Cristina Venâncio; Área de Conhecimento: Histologia Humana; Resultado: Classificado; Classificação: 2º lugar.

II - A vigência contratual obedecerá ao período da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamenta o lastro legal do respectivo contrato;

III - Havendo classificado habilitado neste seletivo poderá ocorrer o aproveitamento do candidato como Professor Substituto ou Temporário;

IV - O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE IGARASHI WATANABE
Chefe do Departamento

EDITAL Nº 5, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Ciências Básicas em Saúde da Faculdade de Medicina do Campus de Cuiabá e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo de 19 de agosto de 2021, publicado no D.O.U. de 20/08/2021, seção 3, página 97, resolve:

I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme a seguir:

Candidato (a): Liziane Cristina de Almeida Arruda; Área de Conhecimento: Imunologia Humana; Resultado: Aprovado; Classificação: 1º lugar. Candidato (a): Caroline Marques Caloi; Área de Conhecimento: Imunologia Humana; Resultado: Classificado; Classificação: 2º lugar.

II - A vigência contratual obedecerá ao período da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamenta o lastro legal do respectivo contrato;

III - Havendo classificado habilitado neste seletivo poderá ocorrer o aproveitamento do candidato como Professor Substituto ou Temporário;

IV - O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE IGARASHI WATANABE
Chefe do Departamento

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, inciso III, do item 20 - Das Sanções Administrativas do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2019-UFMS, demais legislações pertinentes e o que consta nos autos do processo nº. 23104.026368/2020-97, resolve: APLICAR à empresa contratada L C F Serviços de Escritório e Treinamento Gerencial EIRELI, inscrita no CNPJ 26.370.279/0001-99, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (UFMS), PELO PRAZO DE UM ANO, em razão do inadimplemento à Ata de Registro de Preços nº 13/2019-UFMS pela não entrega dos materiais referente às Notas de Empenho 2019NE802909, 2019NE803030, 2019NE803035, 2019NE803730, 2019NE803804, 2019NE803816, 2019NE804013, 2019NE804051, 2019NE804402 e 2020NE800965.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 154046 - UFOP

Nº Processo: 23109.008670/2021-02.

Dispensa Nº 14/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 30.480.504/0001-17 - AR WCLICK CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de certificação digital, providos no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (icp-brasil). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 11/10/2021 a 10/10/2022. Valor Total: R\$ 16.201,60. Data de Assinatura: 07/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie Aditivo de Contrato que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e Nexa Recursos Minerais S.A com interveniência da Fundação Gorceix. Processo SEI nº 23109.001568/2021-97. Objeto: Caracterização do minério de Aripuanã. Coordenador: Carlos Alberto Pereira. Vigência: 14/08/2020 a 13/02/2022. Data de Assinatura: 14/08/2020. Assinam pela Universidade Federal de Ouro Preto: Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); pela NEXA: Débora R. Vilela de Sá e Thiago Alvarenga Vitorino da Silva (Representantes legais); pela FG: Cristovam Paes de Oliveiras (Presidente).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2021

Espécie: Acordo de Cooperação;
Partes: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, CNPJ nº 87.896.882/0001-01.
Objeto: O presente Acordo tem como objetivo conjugar esforços visando o desenvolvimento e o mútuo assessoramento na realização de pesquisa, ensino e extensão nas áreas científica, cultural e tecnológica, compartilhando recursos materiais, financeiros e humanos com especial intenção em colaboração conjunta para o desenvolvimento social e econômico do município de São Francisco de Assis - RS.
Data da assinatura: 07/10/2021;
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: Roberlaine Ribeiro Jorge - Reitor da UNIPAMPA; Paulo Renato Cortellini - Prefeito de São Francisco de Assis.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2021

Espécie: Acordo de Cooperação;
Partes: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Prefeitura Municipal de Manoel Viana, CNPJ nº 91551762000131.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo conjugar esforços visando a implantação, o desenvolvimento e o mútuo assessoramento na realização de pesquisa, ensino e extensão nas áreas científica, cultural e tecnológica, compartilhando recursos materiais e humanos, em especial para a realização de projetos de eficiência energética e de energias renováveis em parceria com a UNIPAMPA, ligados ao curso de Engenharia Elétrica do campus Alegrete.
Data da assinatura: 07/10/2021;
Vigência: até 31/12/2023;
Signatários: Roberlaine Ribeiro Jorge - Reitor da UNIPAMPA; Jorge Gustavo Costa Medeiros - Prefeito de Manoel Viana.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2021 - UASG 154359

Nº Processo: 23100014581202177 . Objeto: Aquisição de serviço denominado manutenção a ser utilizado na pesquisa científica e tecnológica da Unipampa, no campus de Uruguaiana. A complementação da descrição encontra-se no processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Serviço destinado a pesquisa científica e tecnológica da Unipampa. Declaração de Inexigibilidade em 07/10/2021. FABIO GALLAS LEIVAS. Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 07/10/2021. FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 11.115,64. CNPJ CONTRATADA : 58.752.460/0001-56 SHIMADZUDO BRASIL COMERCIO LTDA..

(SIDECE - 07/10/2021) 154359-26266-2021NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154359 - UNIPAMPA

Número do Contrato: 20/2019.

Nº Processo: 23100.012861/2019-26.

Pregão. Nº 16/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 06.205.427/0001-02 - SULCLEAN SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, repactuação do valor mensal do contrato referente à tarifa do transporte público no município de São Gabriel e reajuste referente a insumos de 4,52% corrigido pelo IPCA. Vigência: 08/10/2021 a 07/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 768.934,80. Data de Assinatura: 06/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2021).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 63/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23100014489202151. , publicada no D.O.U de 20/09/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higiene e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à execução adequada dos serviços, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências dos Campi, Reitoria e demais Unidades da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA Novo Edital: 08/10/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Melanie Granier, 51 BAGE - RSEntrega das Propostas: a partir de 08/10/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MIRIAM VIGIL DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDECE - 07/10/2021) 154359-26266-2021NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº. 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 399 diplomas no período de 06/09/2021 a 06/10/2021 nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 39-RDG: de 15494 até 15597 e 15599; livro 40-RDG: de 15601 até 15624, de 15626 até 15682 e de 15684 até 15896. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://cobalto.ufpel.edu.br/portal/consultas/registrodiplomapublico>

Pelotas, 7 de outubro de 2021.
ISABELA FERNANDES ANDRADE
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 14, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PIAUI

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor Pro Tempore do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo de Seleção de Professores Substitutos para o Curso de Enfermagem a serem contratados como Classe Auxiliar A Nível I, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos do Processo nº. 23111.034786/2021-89, e da Lei nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13/03/2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1998 - CONSUN/UFPI, de 11/11/1998; e pela Resolução nº 034/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Em virtude das atividades remotas ocasionadas pela pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), as inscrições serão realizadas remotamente das 8h do dia 13 de outubro de 2021, às 23h 59min do dia 15 de outubro de 2021, exclusivamente através do e-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br, em DOCUMENTO ÚNICO, formato PDF, com o título da mensagem: EDITAL Nº 14/2021, ÁREA - NOME DO CANDIDATO.

1.1 - Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.2 - As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas.

1.3 - O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Professor Substituto fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 - Não será permitida a contratação em regime de Dedicacão Exclusiva.

2.3 - O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I; receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação.



2.4 - A seleção será para a área Enfermagem, cujo contrato é de 40 horas, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou componentes curriculares da referida área, constantes na matriz curricular do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefiadas de Cursos a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 - Indicações relativas ao local, área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Coordenação do Curso de Enfermagem do CSHNB-Picos	Enfermagem	03 (três) TI-40h	Graduação em Enfermagem com, no mínimo, Mestrado na área de Enfermagem, ou áreas afins.	R\$ 5.831,21 (Doutor)	R\$ 145,78 (Doutor)
				R\$ 4.304,92 (Mestre)	R\$ 107,62 (Mestre)

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 - Preencher o Requerimento de Inscrição (ANEXO I);

3.3 - Anexar ainda, ao Requerimento de Inscrição, os seguintes documentos, nesta ordem:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte (imagem do documento original),

CPF (imagem do documento original),

Imagem do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro),

Imagem de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino)

Imagem de sua foto 3x4,

Imagem do Diploma de Graduação com o respectivo Histórico,

Imagem do Diploma de Doutorado ou Mestrado (expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou por Universidades Estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil) e respectivos históricos compatíveis com a vaga especificada no Quadro 1, item 2.5,

OBS.: Na hipótese do candidato ainda não possuir o Diploma, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificados, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, apresentou o trabalho final (tese/dissertação) e foi aprovado.

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Doutores e, no valor de R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos) para Mestres, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet, no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 154048

Gestão: 15265 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí

Recolhimento Código: 288306 - Taxa de Inscrição em Concurso Público.

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do

Brasil.

Curriculum Vitae (modelo Lattes) acompanhado de documentação comprobatória (PDF);

OBS: Esse PDF, contendo o Curriculum Vitae e os documentos comprobatórios, deverá seguir a ordem da tabela de pontuação e ser gerado em DOCUMENTO ÚNICO, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

4 - DAS PROVAS

4.1 - Em caráter excepcional, por causa da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19, as etapas avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto, conforme cronograma (ANEXO II), sendo atribuição da Comissão do Concurso ou instância equivalente providenciar, em caráter obrigatório, plataforma, link e gravação de todas as etapas.

4.2 - A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece as Resoluções nº. 039/08 CONSUN/UFPI (e alterações), e nº 034/2020 devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações:

4.2.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica a ser realizada no idioma oficial do país e versará sobre um dos temas da área do concurso (ANEXO III), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização e, à ela, atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima 7 (sete).

4.2.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento; às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos durante a apresentação da aula.

4.2.1.2 Os critérios para avaliação da prova didática (ANEXO IV) por parte da Banca obedecerão aos estabelecidos na Resolução nº. 038/08, de 11 de setembro de 2018, do CONSUN/UFPI (e suas alterações), atendendo especialmente:

a) Ao Plano de aula, constando: tema da aula, objetivo (s), conteúdo (s) a ser (em) abordado (s), procedimento (s) didático (s) /estratégia (s) /metodologia (s) a ser (em) desenvolvida (s), recurso (s) /material (is) didático (s) a ser (em) utilizado (s), procedimento (s) de avaliação; referências e seus componentes supracitados;

b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), e tempo de execução da aula;

c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.2.1.3 O sorteio dos temas da Prova Didática será realizado de forma remota, gravada, através da plataforma Google Meet*, por meio de link encaminhado aos candidatos via e-mail, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e, ao qual, o candidato deverá manifestar o recebimento.

* Para participar de uma conferência via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser).

4.2.1.4 O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e do conteúdo programático da prova didática, bem como a bibliografia sugerida, constam no ANEXO III deste Edital.

4.2.1.5 Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos para aula teórica, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.2.1.6 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá:

4.2.1.6.1 Enviar o Plano de Aula, em arquivo único e em formato PDF, com uma hora antes do início da prova por e-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br, com o assunto "PLANO DE AULA (Nome do Candidato)". Além disso, o candidato deverá obrigatoriamente realizar a apresentação oral do Plano de Aula, no momento da aula didática, caso o candidato não apresente será eliminado.

4.2.1.6.2 Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto (antes de começar a aula).

4.2.1.7 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a Prova Didática poderá acontecer em mais de um dia, vindo a implicar em alteração do Cronograma (ANEXO II).

4.2.1.8 Caso o início da Prova Didática, ou aplicação dela, seja prejudicada por falha de conexão na internet dos membros da Banca Examinadora e, relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão postergará o horário de término da mesma, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo.

4.2.1.9 A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que sejam de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da Prova.

4.2.1.10 Durante todo o período de realização da Prova Didática o candidato deverá manter a câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao mesmo conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet etc) na sala virtual informada por meio do link a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição.

4.2.1.11 O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.2.2 Prova de Títulos (Currículo Lattes): de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a Prova Didática e somente para os candidatos aprovados na mesma, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la. Abrangerá os aspectos constantes da Resolução 039/2008-CONSUN/UFPI (reformulado pela Resolução nº. 038/18) que servirá para a contagem dos pontos e, a avaliação no ANEXO V - Tabela de Pontos para análise do Curriculum Vitae.

4.2.2.1 Avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme item acima, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução nº. 039/2008- CONSUN/UFPI (reformulado pela Resolução nº. 038/18- CONSUN/UFPI).

4.2.2.2 A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova

Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.3 O cronograma (ANEXO II) deste edital apresenta as datas de realização, além de outros eventos.

4.4 Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFP: www.ufpi.br

5 - DO SALÁRIO

O professor será contratado em regime de Tempo Integral (TI-40) com remuneração mensal de acordo com o item 2.5 deste Edital.

6 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a comunicação;

7.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

7.3 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados no Processo Seletivo e, serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas. Havendo desistência de candidato convocado para a contratação e, ainda, de acordo com a necessidade do Curso de Enfermagem, facultar-se-á à Enfermagem convocar outros candidatos, segundo a ordem de classificação;

7.4 Os candidatos indicados à contratação deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União;

7.5 O candidato aprovado, no ato da contratação, que venha a comprovar sua atuação em outro serviço público, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais, em até dois cargos públicos, sendo contabilizadas as horas nesta IES;

7.6 Será vetada a contratação de candidato, neste processo seletivo, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja inferior a 24 meses, conforme a Lei 8.745/93;

7.7 A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

7.8 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção (ANEXO VII). O recurso deverá ser feito por meio do e-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br, com o assunto "RECURSO (Nome do Candidato)", dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO II).

7.9 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br com o assunto "DÚVIDA (Nome do Candidato)". O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

7.10 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.11 A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

7.12 O Edital e anexos encontram-se publicados no endereço eletrônico www.ufpi.edu.br.

Picos, 1 de outubro de 2021.

JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Diretor

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato
Nome: _____

Data _____ de
nascimento: ___/___/___ Cidade: _____ UF: _____ RG: _____
CPF: _____

Filiação: _____ e _____

Estado civil: _____
Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____
CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____
Requerimento
À Comissão de Seleção

_____ vem
respeitosamente solicitar a V. Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, CSHNB, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na área de Enfermagem, nos termos do Edital 14/2021, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

Nestes termos, pede deferimento.

Picos, ___/___/2021.

Assinatura do Candidato



ANEXO II - CRONOGRAMA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I,
EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO
NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	E-mail: con_substituto_enfermagem_picos_2021@ufpi.edu.br	13 a 15/10/2021	Das 08h do dia 13/10/2021 às 23h59min do dia 15/10/2021
Homologação das inscrições (deferidas e indeferidas)	Site da UFPI: www.ufpi.br	18/10/2021	Até às 18h
Interposição de Recursos contra a homologação das inscrições	E-mail: con_substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br	19/10/2021	Até às 18h
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação final das inscrições homologadas	Site da UFPI: www.ufpi.br	21/10/2021	Até às 18h
1º dia de Sorteio de temas para a Prova Didática	Google Meet (sempre em link a ser encaminhado exclusivamente ao candidato).	25/10/2021	Das 08h às 11h e das 14h às 17h (por ordem de inscrição, com intervalos de 1 hora entre os candidatos).
Início da Prova Didática do 1º sorteio	Google Meet (sempre em link a ser encaminhado exclusivamente ao candidato).	26/10/2021	A partir das 08h (a aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas após o sorteio do tema)
2º dia de Sorteio de temas para a Prova Didática	Google Meet (sempre em link a ser encaminhado exclusivamente ao candidato).	27/10/2021	Das 08h às 11h e das 14h às 17h (por ordem de inscrição, com intervalos de 1 hora entre os candidatos).
Início da Prova Didática do 2º sorteio	Google Meet (sempre em link a ser encaminhado exclusivamente ao candidato).	28/10/2021	A partir das 08h (a aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas após o sorteio do tema)
Resultado da Prova Didática	Site da UFPI: www.ufpi.br	16/11/2021	Até às 18h
Interposição de Recursos contra o resultado da Prova Didática	E-mail: con_substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br	17/11/2021	Até às 18h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Site da UFPI: www.ufpi.br	26/11/2021	Até às 18h
Resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI: www.ufpi.br	29/11/2021	Até às 18h
Interposição de Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	E-mail: con_substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br	30/11/2021	Até às 18h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Site da UFPI: www.ufpi.br	06/12/2021	Até às 18h
Resultado classificatório geral	Site da UFPI: www.ufpi.br	08/12/2021	Até às 18h

*OBSERVAÇÃO 1: Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de dois dias e isso implicará em alteração do cronograma.

ANEXO III - TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DIDÁTICA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I,
EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO
NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI

ÁREA: ENFERMAGEM

1. Assistência de enfermagem no Planejamento reprodutivo na atenção primária.

BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência em Planejamento Familiar-Manual Técnico. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Temática da Saúde da Mulher. 4ª edição, Série A. Normas e Manuais Técnicos, nº40. Brasília - DF. 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Saúde sexual e reprodutiva. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Série A. Normas e manuais técnicos. Cadernos de Atenção Básica, n. 26. Brasília - DF. 2010.

2. Cuidados às Feridas e Coberturas Especiais

- ARAÚJO, D. G.; PEREIRA, T. Princípios de dermatologia na cicatrização de feridas. In: GEOVANINI, T. Tratado de feridas e curativos: enfoque multiprofissional. São Paulo: Rideel, 2014.

- GEOVANINI, T. Classificação e tipos de feridas. In: GEOVANINI, T. Tratado de feridas e curativos: enfoque multiprofissional. São Paulo: Rideel, 2014.

- LEBLANC, K. et al. Recomendações de melhores práticas - prevenção e gerenciamento do cuidado de lesões por fricção em pele envelhecida. Wounds International, 2018

3. Depressão e Ansiedade entre enfermeiros durante a pandemia da Covid-19.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - Saúde mental. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

- SANTOS, K. M. R. et al. Depressão e Ansiedade em profissionais de enfermagem durante a pandemia da Covid-19. Esc Anna Nery. v. 25 (spe), e-20200370, 2021.

4. Consulta de Enfermagem à pessoa com Hipertensão e Diabetes Mellitus.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

5. Semiologia e Semiotécnica do sistema respiratório e cardíaco.

- BARRROS, A. L. B. L. et al. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2010.

6. Atendimento de Urgência em situações de PCR/RCP

- PHTLS. Atendimento Pré-hospitalizado ao Traumatizado. 8ª ed. Jones & Bartlett Learning, 2017.

- AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020. American Heart Association, 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/highlights_2020eccguidelines_portuguese.pdf

7. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de baixo risco.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / caderno 32 - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

- RICCI, Susan Scott. Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher / Susan Scott Ricci; tradução Maiza Ritomy Ide. - 3. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

8. Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Quadros de procedimentos: Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos. Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundo das Nações Unidas para a Infância. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

9. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório sob a perspectiva da segurança do paciente.

- Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Diretrizes de práticas em enfermagem cirúrgica e processamento de produtos para a saúde - SOBECC. 7ª ed. Rev. e atual. São Paulo (SP): Manole; 2017.

- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner & Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 11ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

10. Assistência de enfermagem ao idoso: síndromes geriátricas
- MORAES, E. N. Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia. Belo Horizonte: Coopmed; 2008.

- WOLD, Gloria Hoffmann. Enfermagem Gerontológica. Tradução de Ana Helena Pereira Correa...et al. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Tradução de: Basic geriatric nursing, 5th ed., 2013.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23111.045015/2020-68

PROCESSO Nº 23111.065937.2019-08. Republicação desta nota haja vista o período de vigência da Medida Provisória n. 928, de 23 de março de 2020: A Uniao, por intermedio da Universidade Federal do Piaui - UFPI, resolve aplicar a FACILITAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n. 27.073.420/0001-54, sediada na Avenida Tancredo Neves, 6731 - PTI - Jardim Itaipu, Foz do Iguaçu / Parana, CEP 85.856-970, pela inexecução total do empenho 2019NE801459, Pregao 08/2019-UFPI, as penalidades de MULTA COMPENSATORIA de R\$ 42,98 (quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) e SUSPENSAO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI PELO PRAZO DE 1 (um) ANO. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicacao, para que a empresa apresente recurso, caso queira.

ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO
Diretor Administrativo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 23111.000676/2020-47.

Pregão. Nº 33/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 03.325.436/0001-49 - MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Alteração contratual por acréscimo. O citado ajuste gera um acréscimo de 13,60% sobre o valor atualizado do contrato nº 03/2020, levando em consideração o exposto em sua cláusula décima terceira e o processo ufpi nº 23111.001302/2021-68.. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.025.026,97. Data de Assinatura: 24/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 24/09/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº do Processo: 23116.002038/2021-58. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Contratado: Fundação Academia Universitário, CNPJ: 32.575.605/0001-05. Objeto: estabelecer as condições de atuação do agente de integração na realização de Estágios de Estudantes matriculados na Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Data da assinatura: 01/10/2021. Vigência: 30/09/2026. Data da assinatura: 01/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 68/2021

Número do Contrato: 053/2016. Nº Processo: 23116.004608/2016-87 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: PATRICIA PAULA MOUREIRA. CNPJ: 24.722.445/0001-43 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2016. Vigência: 15.08.2021 a 14.02.2022. Fundamento legal: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data de assinatura: 13.08.2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021 - UASG 154080 - UFRR

Nº Processo: 23129.009079/2021-19.

Inexigibilidade Nº 15/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA.

Contratado: 005.967.822-41 - ANA LUIZA DE OLIVEIRA PINTO. Objeto: Contratação dos serviços dos músicos Ana Luiza e Neuber Uchoa para realização de show musical em alusão aos 32 anos da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e apresentação da premiação do concurso escuta poética.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: III. Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022. Valor Total: R\$ 3.500,00. Data de Assinatura: 06/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 07/10/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021 - UASG 154080 - UFRR

Nº Processo: 23129.009079/2021-79.

Inexigibilidade Nº 15/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA.

Contratado: 074.739.582-91 - NEUBER FRANCISCO MELO UCHOA. Objeto: Contratação dos serviços dos músicos Ana Luiza e Neuber Uchoa para realização de show musical em alusão aos 32 anos da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e apresentação da premiação do concurso escuta poética. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: III. Vigência: 07/10/2021 a 07/10/2022. Valor Total: R\$ 3.500,00. Data de Assinatura: 07/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 07/10/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

Processo: 23122.028782/2021-01

CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADO: Prof. Guilherme do Couto Camarano. OBJETO: Retificar em decorrência de erro material de digitação a "Cláusula Quarta" do Contrato 021/2021, para que, onde se lê: "...a partir da assinatura do presente termo até 04 de fevereiro de 2022, até o limite estabelecido no Parágrafo Único, inciso I, do art. 4º, da referida Lei", leia-se: "...a partir da assinatura do presente termo até 04 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, no máximo, até o limite estabelecido no Parágrafo Único, inciso I, do art. 4º, da referida Lei". AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Conceição Assis de Souza Santos - PROGP e Prof. Guilherme do Couto Camarano - DECAC - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



EDITAL Nº 14/2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,
NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O CAMPUS
SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Cidade: _____ UF: ___ RG: ___

CPF: _____ Filiação: _____

_____ e _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade _____ UF: ___ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: (___) _____

Requerimento

À Comissão de Seleção

_____ vem respeitosamente
solicitar a V. Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de
Professor Substituto, Curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros,
CSHNB, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na área de
Enfermagem, nos termos do Edital 14/2021, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

Nestes termos, pede deferimento.

Picos, ___/___/2021.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



EDITAL Nº 14/2021

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,
NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ**

ANEXO II – CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	E-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br	13 a 15/10/2021	Das 08h do dia 13/10/2021 às 23h59min do dia 15/10/2021
Homologação das inscrições (deferidas e indeferidas)	Site da UFPI: www.ufpi.br	18/10/2021	Até às 18h
Interposição de Recursos contra a homologação das Inscrições	E-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br	19/10/2021	Até às 18h
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação final das inscrições homologadas	Site da UFPI: www.ufpi.br	21/10/2021	Até às 18h
1º dia de Sorteio de temas para a Prova Didática	<i>Google Meet</i> (sempre em link a ser encaminhado exclusivamente ao candidato).	25/10/2021	Das 08h às 11h e das 14h às 17h (por ordem de inscrição, com intervalos de 1 hora entre os candidatos).

Início da Prova Didática do 1º sorteio	<i>Google Meet</i> (sempre em link a ser encaminhado exclusivamente ao candidato).	26/10/2021	A partir das 08h (a aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas após o sorteio do tema)
2º dia de Sorteio de temas para a Prova Didática	<i>Google Meet</i> (sempre em link a ser encaminhado exclusivamente ao candidato).	27/10/2021	Das 08h às 11h e das 14h às 17h (por ordem de inscrição, com intervalos de 1 hora entre os candidatos).
Início da Prova Didática do 2º sorteio	<i>Google Meet</i> (sempre em link a ser encaminhado exclusivamente ao candidato).	28/10/2021	A partir das 08h (a aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas após o sorteio do tema)
Resultado da Prova Didática	Site da UFPI: www.ufpi.br	16/11/2021	Até às 18h
Interposição de Recursos contra o resultado da Prova Didática	E-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br	17/11/2021	Até às 18h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Site da UFPI: www.ufpi.br	26/11/2021	Até às 18h
Resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI: www.ufpi.br	29/11/2021	Até às 18h
Interposição de Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	E-mail: con.substitutoenfermagempicos2021@ufpi.edu.br	30/11/2021	Até às 18h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Site da UFPI: www.ufpi.br	06/12/2021	Até às 18h
Resultado classificatório geral	Site da UFPI: www.ufpi.br	08/12/2021	Até às 18h

*OBSERVAÇÃO 1: Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de dois dias e isso implicará em alteração do cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



EDITAL Nº 14/2021

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,
NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O CAMPUS
SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ**

**ANEXO III – TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA
DIDÁTICA**

ÁREA: ENFERMAGEM

TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Assistência de enfermagem no Planejamento reprodutivo na atenção primária.	<p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência em Planejamento Familiar-Manual Técnico. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Temática da Saúde da Mulher. 4ª edição, Série A. Normas e Manuais Técnicos, nº40. Brasília – DF. 2002.</p> <p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Saúde sexual e reprodutiva. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Série A. Normas e manuais técnicos. Cadernos de Atenção Básica, n. 26. Brasília – DF. 2010.</p>
2. Cuidados às Feridas e Coberturas Especiais	<p>- ARAÚJO, D. G.; PEREIRA, T. Princípios de dermatologia na cicatrização de feridas. In: GEOVANINI, T. Tratado de feridas e curativos: enfoque multiprofissional. São Paulo: Rideel, 2014.</p> <p>- GEOVANINI, T. Classificação e tipos de feridas. In: GEOVANINI, T. Tratado de feridas e curativos: enfoque multiprofissional. São Paulo: Rideel, 2014.</p> <p>- LEBLANC, K. <i>et al.</i> Recomendações de melhores práticas - prevenção e gerenciamento do cuidado de lesões por fricção em pele envelhecida. Wounds International, 2018</p>
3. Depressão e Ansiedade entre enfermeiros durante a pandemia da Covid-19.	<p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - Saúde mental. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



	<p>- SANTOS, K. M. R. et al. Depressão e Ansiedade em profissionais de enfermagem durante a pandemia da Covid-19. Esc Anna Nery. v. 25 (spe), e-20200370, 2021.</p>
4. Consulta de Enfermagem à pessoa com Hipertensão e Diabetes Mellitus.	<p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde. 2013.</p> <p>- BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde. 2013.</p>
5. Semiologia e Semiotécnica do sistema respiratório e cardíaco.	<p>- BARROS, A. L. B. L. <i>et al.</i> Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2010.</p> <p>ARVIS, C. Exame físico e avaliação de saúde. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.</p>
6. Atendimento de Urgência em situações de PCR/RCP	<p>- PHTLS. Atendimento Pré-hospitalizado ao Traumatizado. 8ª ed. Jones & Bartlett Learning, 2017.</p> <p>- AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020. American Heart Association, 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf</p>
7. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de baixo risco.	<p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / caderno 32 - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.</p> <p>- RICCI, Susan Scott. Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher / Susan Scott Ricci; tradução Maiza Ritomy Ide. – 3. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.</p>
8. Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância.	<p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Quadros de procedimentos: Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos. Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundo das Nações Unidas para a Infância. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.</p> <p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde. 2012.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



<p>9. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório sob a perspectiva da segurança do paciente.</p>	<p>- Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Diretrizes de práticas em enfermagem cirúrgica e processamento de produtos para a saúde - SOBECC. 7ª ed. Rev. e atual. São Paulo (SP): Manole; 2017.</p> <p>- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner & Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 11ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.</p> <p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.</p>
<p>10. Assistência de enfermagem ao idoso: síndromes geriátricas</p>	<p>- MORAES, E. N. Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia. Belo Horizonte: Coopmed; 2008.</p> <p>- WOLD, Gloria Hoffmann. Enfermagem Gerontológica. Tradução de Ana Helena Pereira Correa...et al.]. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Tradução de: Basic geriatric nursing, 5th ed., 2013.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



EDITAL Nº 14/2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,
NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O CAMPUS
SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI

RESOLUÇÃO Nº 039/08 – CONSUN -15

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Nome do (a) candidato (a): _____

Tema: _____

Data: ___/___/_____ Início da aula: ___h___min. Término da aula: ___h___min_____.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
• Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciamento do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
• Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
• Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
• Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

Observações:

Picos (PI), ___/___/_____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



Banca Examinadora

(Presidente)

(Membro)

(Membro)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



EDITAL Nº 14/2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,
NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O CAMPUS
SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ

ANEXO V – RESOLUÇÃO Nº 039/08 – CONSUN – 15

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0	
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2,6, Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 .*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (porano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização)concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.3. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
 Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
 Fone (89) 3422-4207



EDITAL Nº 14/2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,
NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ

ANEXO VI – RESOLUÇÃO Nº 039/08 – CONSUN – 15

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS SÍNTESE DOS VALORES
ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE
CURRICULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO:

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ (.....)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
 PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
 NT – Nota Final obtida pelo Candidato

_____ (PI), _____ de _____ de 20__.

Banca Examinadora

 Presidente

 Membro

 Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-4207



EDITAL Nº 14/2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM, PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENFERMAGEM, EDITAL Nº14 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Eu, _____,
portador (a) do RG _____ e CPF _____, inscrito no
Edital 14/2021, apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto
_____ pelos seguintes motivos:

Picos-PI, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato